



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação Vale do Itajaí de Esclerose Múltipla - AVIEM.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Vale do Itajaí de Esclerose Múltipla - AVIEM.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Napoleão Bernardes,

Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | | |
|-------|--|-------|
| | | |
| | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | LEIS |
| | | |
| xx | Associação Vale do Itajaí de Esclerose Multipla - AVIEM | |
| | | |

“(NR)”

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES
Napoleão Bernardes,

Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Vale do Itajaí de Esclerose Múltipla – AVIEM, sediada no município de Blumenau, tendo em vista o apoio à sua atividade de referência no acolhimento dos pacientes com Esclerose Múltipla e seus familiares.

A Esclerose Múltipla é uma condição potencialmente incapacitante do cérebro e da medula espinhal que dificulta a comunicação ideal entre o cérebro e o corpo, os sintomas que à indicam podem variar de caso para caso, a depender de quais e quantos nervos foram afetados.

Desde a sua fundação a entidade vêm tendo constante evolução e sucesso nas atividades relacionadas a difusão da questão, especialmente no que se refere o envolvimento da sociedade com o tema, uma barreira que vem se rompendo com a ajuda de uma comunicação proativa e constante.

Entre as principais atividades da entidade estão a orientação e aconselhamento sobre a Esclerose Múltipla, além da realização de eventos nas áreas da saúde, esporte e lazer, assim como reuniões, congressos, seminários e simpósios para compartilhar o conhecimento.

Ante o exposto, suscito aos pares pela celeridade na análise e pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO

Napoleão Bernardes,

Deputado Estadual

BERNARDES